Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº , 2.128, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/642, E LEI MUNICIPAL Nº 1.362".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.362 de 04 de outubro de 1.984, na importância de Cr$-1.700.000,00 (um milhão, e setecentos mil cruzeiros), que destina-se a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analitico da despesa:

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

Lei nº 1.336, de 10 de fevereiro de 1.984, destinada a custear as despesas de construção da Escola de 1º Grau do Bairro Córrego Rico.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados recursos recebidos da CONESP.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de outubro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário